



LEI Nº 062/90 - De 10 de Dezembro de 1.990.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.991."

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, Aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1.991, o ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 5.050.000.000,00 (Cinco Bilhões e cinquenta Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais especificações constantes das Tabelas Explicativas, de conformidade com a discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$ 1.386 .663.769,17
Receita Patrimonial	Cr\$ 49 .293.271,03
Receita Industrial	Cr\$ 8 .215.545,17
Transferências Correntes	Cr\$ 1.021 .816.420,04
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 90 .370.996,84
SUB-TOTAL	Cr\$ 2.556 .360.002,25

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$ 903.709.969,05
Alienação de Bens	Cr\$ 82.155.541,72
Transferências de Capital	Cr\$ 1.405.080.262,57
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 102.694.314,65
SUB-TOTAL	Cr\$ 2.493.639.997,75

TOTAL

	Cr\$ 5.050.000.000,00
--	-----------------------

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos Quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme discriminação:





I	-	DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO		
01	-	Poder Legislativo	Cr\$	455.000.000,00
02	-	Poder Judiciário	Cr\$	30.132.000,00
03	-	Poder Executivo	Cr\$	4.564.868.000,00
		TOTAL .	Cr\$	5.050.000.000,00

II - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01	-	Câmara Municipal	Cr\$	455.000.000,00
02	-	Forum	Cr\$	30.132.000,00
03	-	Gabinete do Prefeito	Cr\$	63.240.000,00
04	-	Secretaria da Administração	Cr\$	174.282.000,00
05	-	Secretaria de Finanças	Cr\$	72.168.000,00
06	-	Secretaria de Planejamento e Orçamento....	Cr\$	28.092.000,00
07	-	Secretaria da Educação	Cr\$	1.464.500.000,00
08	-	Sec. Cultura, Turismo e Lazer	Cr\$	87.312.000,00
09	-	Secretaria do Desporto	Cr\$	48.360.000,00
10	-	Sec. Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente	Cr\$	1.224.395.600,00
11	-	Secretaria da Saúde	Cr\$	280.488.000,00
12	-	Secretaria da Assistência Social	Cr\$	101.556.000,00
13	-	Secretaria dos Transportes	Cr\$	1.020.474.400,00
		TOTAL	Cr\$	5.050.000.000,00

III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES:

01	-	Legislativo	Cr\$	455.000.000,00
02	-	Judiciário	Cr\$	30.132.000,00
03	-	Administração e Planejamento	Cr\$	285.144.000,00
04	-	Agricultura	Cr\$	11.160.000,00
05	-	Comunicações	Cr\$	18.786.000,00
06	-	Defesa Nacional e Segurança Pública.....	Cr\$	22.692.000,00
07	-	Educação e Cultura	Cr\$	600.172.000,00
08	-	Habitação e Urbanismo	Cr\$	224.395.600,00
09	-	Saúde e Saneamento	Cr\$	280.488.000,00
10	-	Assistência e Previdência	Cr\$	101.556.000,00
11	-	Transportes	Cr\$	1.020.474.400,00
		TOTAL	Cr\$	5.050.000.000,00

=====

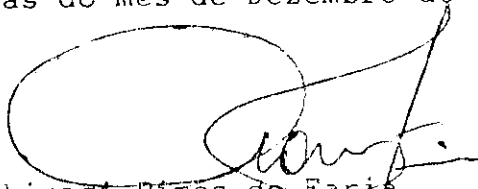
G





Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.991.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 1990.



Ubiraci Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.



Hideko Nakamura Miyagi
Chefe do Gabinete do Prefeito



C E R T I D ã O

O Senhor Carlos Manoel Costa Arruda, Secretário da Administração, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, C E R T I F I C A, para os devidos fins de direito, que a Lei Orçamentária nº 062/90 estimando a Receita e fixando a Despesa em Cr\$ 50.050.000.000,00 (cincoenta bilhões e cinquenta milhões de cruzeiros), para o exercício de 1.991, foi publicada - através de afixação, no Placard desta Prefeitura Municipal e em outros locais de afluência pública, desta cidade.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 -/ (dez) dias do mês de Dezembro de 1.990.


Carlos Manoel Costa Arruda
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

